



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2011 PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 027/2011

### 4.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO PRIMITIVO Nº 054/2011

Pelo presente 4.º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Nações Unidas, n.º 11.711, Brooklin, CEP: 04.578-000, representada neste ato pelo Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Souza**, brasileiro, maior, casado, securitário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 20.972.295 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 126.840.598-10, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 3.ª)**

#### **Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

Pela realização dos serviços, objeto deste 4.º termo aditivo de contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância Total de R\$ 7.895,64 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula 4.ª)**

#### **Da Vigência**

A vigência do presente termo aditivo de prorrogação contratual terá início em 28 de abril de 2.015 e seu término em 27 de abril de 2.016, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

---

*“Jóia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.002000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (19)

3.3.90.39.69 – Seguros em Geral (5.805)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0064-2.031000 – Ensino Fundamental

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (307)

3.3.90.39.69 – Seguros em Geral (5.852)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA QUARTA** **Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 28 de Abril de 2.015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
*Contratante*

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**  
**FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
*Contratada*

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

*“Jóia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*